**PROJETO DE LEI Nº 186/2023**

Data: 28 de novembro de 2023

“Dispõe sobre a criação do Projeto “Adote uma Placa”.

**CELSO KOZAK – PSDB**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108 do Regimento interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorriso o Projeto "Adote uma Placa", que tem como objetivo principal manter a cidade sinalizada, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos no Município, com direito a publicidade.

Art. 2° São objetivos do Projeto “Adote uma placa”:

I - A identificação de ruas e avenidas;

II - A garantia do bom estado de conservação das placas de identificação dos logradouros públicos em geral;

III – Aumento do número de placas de identificação na cidade;

IV - A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das placas de sinalização;

V- Estimular a parceria público-privada;

 Art. 3º As placas a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal, contendo a inscrição “Adote uma Placa”.

Parágrafo único. Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor e seitas religiosas.

 Art. 4º Poderá ser afixada, em local visível, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceria.

Art. 5º Os custos relativos à instalação e à manutenção das placas são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, pretende-se, com a presente proposta, instituir o Programa “Adote uma Placa”, promovendo a participação da sociedade civil organizada e Pessoas jurídicas na sinalização, nos cuidados e na manutenção de placas com identificação das ruas do Município de Sorriso. Além da participação, o programa visa ampliar a capacidade de emplacamento de logradouros por parte do município, por meio de convênio com o empresariado sorrisense.

Considerando que, aprovação do presente Projeto de Lei possibilitará que o empresariado local, bem como a sociedade civil organizada, que se interessam na adoção as placas poderem empenhar-se, contribuindo com a administração municipal para que consigamos uma melhor sinalização com nomes das ruas de nossa cidade. Em contrapartida, a empresa que adota a placa, ganha notoriedade ao ter o nome da sua empresa/entidade estampado na mesma, gerando padronização e organização a nossa cidade.

Considerando que, esperamos com isso uma maciça participação por parte dos empresários na adesão ao programa.

Considerando que, por fim, aprovando este projeto, estaremos contribuindo tanto com o Poder Público Municipal, quanto à sociedade Sorrisense vez que, os interessados aproveitam para colaborar e expor sua marca em diversos pontos da cidade, e por outro lado, ao Poder Executivo Municipal, aumentará sua capacidade de atendimento de um serviço muito solicitado pela população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**